

DESCRIPTIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Nº 004/PEBE/2018
PEBE – PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSA DE ESTÁGIO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, nos termos da portaria SESC Nº 567/17, e a Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio, encontra-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção simplificada às vagas de estágios existente no Sesc-RR .

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este descritivo tem por objeto a seleção de 01 (um) estudante de nível médio, por meio de Processo Seletivo para estágio na unidade do CENTRO EDUCACIONAL SESC.
- 1.2 A bolsa de estágio do Sesc-RR, visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do Sesc-RR.
- 1.3 O valor da bolsa será de R\$ **393,00** (trezentos e noventa e três) para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades, celebrada por meio de um termo de compromisso de estágio.
- 1.4 A bolsa de estágio tem duração, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio e retorno da instituição de ensino, de 05 (cinco) meses, condicionada à disponibilidade orçamentária do Sesc-RR.
- 1.5 A presente seleção simplificada tem vigência para o ano letivo de 2018.
- 1.6 Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1 O candidato deverá está matriculado **regularmente** no ensino médio.
- 2.2 Ter idade a partir dos 16 anos. Conforme determina o inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 2.3 Ter disponibilidade pela manhã, tarde ou noite para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.
- 2.4 Preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 2.5 Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e de escolaridade) necessária, conforme **anexo II** do descritivo.
- 2.6 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção simplificada.
- 2.7 Os candidatos com deficiências e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.sescrr.com.br , na aba Processo Seletivo, a partir das 20h do dia 19/07/2018 até às 23h59 de 22/07/2018.
- 3.2 Após a inscrição no site, os candidatos deverão entregar o **Histórico Escolar** no NGP Sesc-RR, rua João Barbosa, nº 143 A/B, Mecejana, Boa Vista (RR).

3.3 É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e imprimir o comprovante de inscrição e o currículo, os quais deverão ser assinados e apresentados **na entrevista**, com a cópia do histórico escolar, conforme item **4.1**.

3.4 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

3.5 O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

3.6 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas.

4. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR.

4.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório. A seleção simplificada dar-se-á por meio de análise do currículo e de histórico escolar do ano de 2018 para pré-seleção dos candidatos.

4.2 Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do Sesc/RR www.sesccr.com.br, onde constará a data e horário da entrevista, quando for considerada necessária pelo setor.

4.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

5. AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES E ENTREVISTA.

5.1 Esta Etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório, busca identificar no candidato o perfil solicitado e as competências comportamentais relacionadas à vaga de estágio.

5.2 Realizada a critério do NGP, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva.

5.3 O total de pontos da avaliação de habilidades e atitudes é de 50 (cinquenta) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da avaliação de habilidade e atitudes.

5.4 Na entrevista os candidatos deverão estar munidos de documentos de identificação oficial com foto.

5.5 Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: Desenvoltura (*até 10 pontos*); Comunicação (*até 10 pontos*); Clareza de Idéias (*até 10 pontos*); Postura (*até 10 pontos*); Apresentação pessoal (*até 10 pontos*).

6. DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer obrigatoriamente no período estabelecido pelo Sesc-RR entrega de documentos e posterior recebimento do Termo de compromisso de estágio.

6.2 O candidato, a partir da data do recebimento do termo de compromisso de estágio, deverá levar para assinatura na instituição de ensino e devolvê-lo assinado ao Sesc-RR no prazo estipulado.

6.3 A não devolução do termo de compromisso de estágio ao Sesc-RR, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do candidato ao Sesc-RR, e o consequente cancelamento do estágio.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato e da faculdade o atendimento dos prazos estabelecido pelo Sesc-RR para devolução do termo de estágio.

6.5 Após a devolução do termo de estágio, o candidato será encaminhado a setor em que irá cumprir seu estágio.

6.6 Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à bolsa do Sesc-RR contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso de estágio pelo candidato e a instituição de ensino, e sua devolução ao Sesc-RR.

6.7 Será considerado desistente da seleção simplificada o candidato selecionado que não comparecer para recebimento do termo de compromisso de estágio.

6.8 Após o preenchimento de todas as vagas descritas na seleção simplificada, os candidatos classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas,

mediante disponibilidade orçamentária do Sesc-RR e de acordo com a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1** O Sesc-RR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não prevista neste processo de recrutamento e seleção.
- 7.2** A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sescrr.com.br, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.
- 7.3** Caberá ao Sesc/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sescrr.com.br.
- 7.4** Todas as informações, acerca do processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sescrr.com.br.
- 7.5** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos.
- 7.6** O Sesc/RR poderá cancelar a presente seleção simplificada, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 7.7** Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo Sesc/RR para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.
- 7.8** Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 7.9** A inscrição no processo seletivo não terá nenhum custo financeiro para o candidato.
- 7.10** O Sesc/RR não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- 7.11** O presente processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 7.12** O presente processo seletivo tem validade para o exercício de 2018.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2018.

NGP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições Online	20h do dia 19 de julho de 2018 até as 23h59 do dia 22 de julho de 2018
Análise dos Currículos e histórico escolar.	De 25 de junho de 2018
Divulgação da Análise curricular.	25 de julho de 2018 à partir das 18h
Data da avaliação de habilidades e atitudes e entrevista.	26/07/2018 as 9h Centro de Educação Sesc - entrada pela própria escola.
Resultado da avaliação de habilidades e atitudes.	26/07/2018 À partir das 19h.
Divulgação do Resultado Final.	26 de julho de 2018 A partir das 20h

ANEXO II - DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

ESTAGIÁRIO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
X	1 (UMA) FOTO 3X4
X	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)
X	NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (Solicitar na Caixa Econômica Federal - CEF)
X	EXAME ADMISSIONAL (Solicitar no NGP)
X	TIPO SANGUINEO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS	
X	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
X	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
X	TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO (Não obrigatório até 18 anos)
X	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS)
X	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS
X	CARTEIRA DE SAÚDE
X	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
X	CARTÃO DE VACINA
X	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
X	CARTÃO DO SUS DO CÔNJUGE
X	COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO
X	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
X	CONTA BANCÁRIA - CAIXA ECONOMICA (Solicitar no NGP) ^{*Não sera aceito conta poupança ou conta corrente com a operação 023.}
X	CURRÍCULO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DEPENDENTES	
X	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
X	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DE TODOS OS DEPENDENTES (INDEPENDENTE DA IDADE).
X	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
X	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
X	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DOS DEPENDENTES